



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

PORTARIA 04/2024

CONSIDERANDO o recebimento pela Comissão Processante da CBFS de denúncia quanto à desistência da equipe **Pulga Esporte Clube (PA)** na disputa da **3ª Taça Brasil de Clubes – Sub-16 Masculino – Divisão Especial**;

CONSIDERANDO o envio de notificação para a equipe para apresentação de defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis;

CONSIDERANDO que a equipe apresentou defesa comprovando às solicitações à SEMJEL e ao Deputado Federal Henderson Pinto e mesmo não tendo retorno de ambos, manteve sua participação sem que houvesse tomada qualquer outra medida a fim de viabilizar a viagem à Paranaguá/PR, local do evento;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo X, Art. 1º II, do Regulamento dos Certames Nacionais 2024;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Processante da CBFS;

RESOLVE:

- a) Aplicar a penalidade administrativa prevista no art. 95, alínea D, do Regulamento dos Certames Nacionais 2024, na qual a associação/clube terá sua participação cancelada nos três próximos anos seguintes ao da desistência do certame em todas as competições promovidas pela CBFS, independentemente da categoria e gênero, e a Federação ficará impossibilitada de indicar no primeiro ano seguinte à desistência na respectiva categoria e gênero, bem como a aplicação de multa administrativa no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prevista no Anexo X, Art. 1º II do Regulamento dos Certames Nacionais 2024;
- b) Encaminhar os fatos e documentos à Presidência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão (STJDFS) para fins de análise de eventuais irregularidades na seara desportiva.

Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2024.

Confederação Brasileira de Futsal